

Publicações legais

27/07/2026



A Folha Metropolitana

confirma a autenticidade deste documento quando
visualizado diretamente no portal

folhametropolitana/publicacoes-legais

CNPJ 31.410.320/0001-43

A Folha Metropolitana

confirma a autenticidade deste documento quando
visualizado diretamente no portal
folhametropolitana/publicacoes-legais

CNPJ 31.410.320/0001-43

27/07/2026



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDIMEC
CNPJ 82.612.953/0001-75

Pelo presente edital, o Presidente da SINDIMEC - SINDICATO PATRONAL DA INDÚSTRIA DA MECÂNICA DE JOINVILLE E DA INDÚSTRIA DA MECÂNICA, METALÚRGICA E DO MATERIAL ELÉTRICO DA REGIÃO (CNPJ 82.612.953/0001-75), no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, alínea 'b', do Estatuto Social, **CONVOCA** todas as empresas associadas quites com suas obrigações sindicais para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **30 de julho de 2026**, na sede da entidade, situada na Rua Pastor Schliper, nº 109, bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP 89.222-515.

A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, às **19h00**, exigindo-se a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados quites, conforme ditame estatutário em vigor, ou, em segunda e última convocação, às **19h30**, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Apreciação, discussão e deliberação sobre o Projeto de Reforma Estatutária (Substitutivo Integral) do SINDIMEC, com o escopo de promover a modernização da governança corporativa, adequação de nomenclaturas e cargos da Diretoria Executiva, implementação de regras de sucessão, matriz de alçadas financeiras e conformidade normativa (*Compliance*).

Parágrafo Único da Ordem do Dia: Fica expressamente consignado e advertido que a presente Reforma Estatutária restringe-se de forma exclusiva a questões de reestruturação administrativa interna, não sendo pautado, tratado, deliberado ou alterado, sob nenhuma hipótese, qualquer assunto relativo à modificação, fusão, ampliação ou redução da categoria econômica representada, tampouco da respectiva base territorial de atuação da entidade (Portaria MTE nº 3.472/2023, art. 2º, inc. II).

2. Revogação integral do Estatuto Social anterior e assuntos gerais a ele inerentes.

O direito de voto será exercido pelo representante legal da empresa associada ou por procurador devidamente constituído mediante instrumento de mandato.

Joinville/SC, 23/07/2026.

JAIRO REIS SIMAS JÚNIOR
PRESIDENTE
SINDIMEC

